## SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo: 6626 /2022 Projeto de Lei: 87/2022 Autor: Aloísio Varejão

Ao Vereador André Brandino para designar relator na Comissão de Saúde no prazo de 03 dias úteis.

Em 15/09/22 Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

